



Setor de Licitações IFC Araquari <licitacao.arauari@ifc.edu.br>

---

## Divulgação de Chamada Pública 251/2022 - Agricultura Familiar (PNAE)

---

**Douglas Antunes** <[REDACTED]@gmail.com>

4 de maio de 2023 às 16:36

Para: Setor de Licitações IFC Araquari <licitacao.arauari@ifc.edu.br>

Obrigado!

outra pergunta sou fornecedor individual, e tem esse anexo que não achei

IV – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att, Douglas Antunes Jacques.

**1)** A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, apontados nos subitens '6.1.1.1, inciso IV, 6.1.2.1, inciso IV, 6.1.3.1, inciso VIII' referem-se ao Alvará Sanitário ou à Licença de Funcionamento, válidos, conforme dispõe o item 6.6 do Edital.

**1.1)** Neste raciocínio, esclarecemos também:

**1.1.1)** Para nenhum produto a ser adquirido nesta chamada Pública é exigível registro do produto, segundo os anexos I e II da RDC nº 27/2010 da ANVISA;

**1.1.2)** Os documentos aqui referidos são exigidos para Habilitação, ou seja, devem ser apresentados no Envelope 1.

**2)** Para o item 5.5 do Edital:

**2.1)** Onde se lê: 'Na ausência ou irregularidade de quaisquer dos documentos de habilitação, a Comissão, a seu critério, poderá conceder prazo para regularização, observado o tratamento isonômico a todos os proponentes'.

**2.1.1)** Leia-se: 'Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos de habilitação, constatada na abertura dos envelopes; a Comissão, a seu critério, poderá conceder prazo para sua regularização de até 03 (três) dias, observado o tratamento isonômico a todos os proponentes'.